

DESPACHO n.º 10/2015

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof. Doutor Jorge Veríssimo, foram estabelecidos os seguintes critérios para o aproveitamento escolar dos alunos que sejam funcionários do IPL:

- **Licenciatura** – para obter aproveitamento escolar, o aluno não pode ter mais de 40,5 ECTS por realizar relativos ao ano letivo anterior;
- **Mestrado** – para obter aproveitamento escolar, o aluno não pode ter mais de 20 ECTS por realizar relativos ao ano letivo anterior. A entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio têm que ser feita no ano subsequente à 1ª matrícula.

O valor da propina para os estudantes - funcionários do IPL, que se encontrem na situação acima descrita é de **638,08€**.

Lisboa, 31 de julho de 2015

O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social



Prof. Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo
Professor Coordenador